



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

ATA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 18 / 2021 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.010789/2021-76

Barreiras-BA, 16 de Outubro de 2021

Ata da 24ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte um, às quatorze horas e treze minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, os membros do Conselho Universitário sob a presidência do Magnífico Reitor, **Professor Jacques Antonio de Miranda**, contando com a participação do Vice-Presidente do Consuni, o Vice-Reitor, Professor Antonio Oliveira de Souza, dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Daniéla Cristina Calado (PROEC)**, **Leriane Silva Cardozo (PROPLAN)**, **Adma Kátia Lacerda Chaves (PROGRAD)**, **Cláudio Reichert do Nascimento (PROPGP)**, **Jaqueline Fritsch (PROAD)**, **Vanessa Godoy Kinoshita (PROTIC)** e **Clayton da Silva Barcelos (PROGEP)**; dos Diretores dos Centros: **Vera Regiane Brescovici Nunes (CMSMV)**, **Valdeilson Souza Braga (CCET)**, **Jairo Torres Magalhães Junior (CMB)**, **Tony Silva Almeida (CMBJL)**, **Rubio José Ferreira (CEHU)**, **Bruno Motta Oliveira (CMLEM)** e **Rafael da Conceição Simões (CCBS)**; dos Representantes dos Estudantes: **Evellyn Dayana Vitória Rocha**, **Anderson Souza Barbosa**, **Anna Caroline de Jesus Araújo** e **Lorena Braga de Souza**; dos Representantes Docentes dos Centros: **Samuel Mazzinghy Alvarenga (CMLEM)**, **Luci Ferreira Ribeiro (CCBS)** e **Tiago Samuel Bassani (CMSMV)**; dos Representantes dos Técnico-Administrativos em Educação: **Ari Fernandes Santos Nogueira**, **Jarine Barboza Rocha Mensch**, **Keila Ferreira Gomes** e **Monica Moreira Nunes**; para tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação das Atas do Conselho: Ata da 22ª Reunião Ordinária de 13 de maio de 2021 - Consuni; Ata da 36ª Reunião Extraordinária de 29 de junho de 2021 - Consuni**; 3) **Relato da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas**: a) **aprovou a reabertura, na Agenda Acadêmica 2021 da Graduação - SLE I, do prazo para Consolidação de turmas pelo docente no SIGAA (inserção de notas finais e encerramento da turma), no período de 28 a 31 de maio de 2021, considerando que alguns docentes não conseguiram atender ao prazo estabelecido e que o não fechamento das turmas poderá impactar à solicitação de matrícula dos estudantes em componente curricular que exija o pré-requisito, conforme encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010464/2020-11**; b) **aprovou o EDITAL SAE/CAE/NAAF Nº 04/2021 - Seleção de Estudantes para participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES/MEC, da Secretaria de Assuntos Estudantis, considerando que o Edital SAE/CAE/NAAF nº 02/2021, que previa 04 (quatro) bolsas para um período de 08 (oito) meses, selecionou apenas um estudante beneficiário ao recebimento de bolsa, e, considerando o saldo remanescente de R\$ 14.928,00 (quatorze mil, novecentos e vinte e oito reais) que já está reservado na previsão orçamentária, atendendo ao encaminhamento da Secretaria de Assuntos Estudantis, Processo 23520.004863/2021-15**; c) **aprovou o EDITAL PROGRAD/CPS nº 09/2021, Processo Seletivo para Reingresso de Estudantes Egressos dos Bacharelados Interdisciplinares nos Cursos de Graduação de Formação Profissional - UFOB 2021, da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.005418/2021-72**; d) **aprovou a alteração, no Calendário Acadêmico da Pós-Graduação - Semestre Letivo 2021.1, dos prazos para: Cadastro de turmas no SIGAA, Matrícula de Estudantes**

Veteranos e Matrícula de Ingressantes pelo Colegiado do Curso ou Programa, em virtude de problemas com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA e dificuldades encontradas pelos programas em relação ao cadastro de turmas dentro do prazo estipulado no calendário vigente, atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010654/2020-20; e) aprovou o Termo de Apostilamento nº 01 ao Edital nº 05/2020 CPE/PROGRAD - Programa de Formação Complementar Transversalidades, da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.008882/2020-30; f) aprovou o Edital PROGRAD/CPE nº 03/2021 - Programa de Monitoria de Ensino da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.006704/2021-55; g) autorizou a atualização das bibliografias básica e complementar dos ementários dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação em processo de reconhecimento ou renovação de reconhecimento, considerando a aquisição do acervo digital minha biblioteca e a disponibilização de obras no acervo físico, encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.006747/2021-31; h) autorizou a matrícula dos estudantes, fora do prazo estabelecido pela Agenda Acadêmica 2021.1, para participação no Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais - PPGCA, referente à participação do PPGCA no Projeto "Avaliação socioambiental integrada da FIOLE", em parceria com a UESC, UFRB e UCSAL, contemplado no Edital CAPES nº 18/2020, de apoio aos programas de pós-graduação emergentes e em consolidação em áreas prioritárias nos estados, com apoio da FAPESB, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, Processo 23520.007465/2021-51; i) manifestou entendimento dos textos dos artigos do Regulamento de Ensino de Graduação que tratam das Atividades Curriculares Complementares - ACCs, encaminhada pela Representação Estudantil, Processo 23520.004166/2021-64; 4) Relato da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura: a) aprovou o Edital nº 06/2021 - PROPGP/UFOB - Auxílio à publicação de artigos científicos, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, Processo 23520.003938/2021-41; 5) Relato da Câmara de Gestão Administrativa e Governança: a) aprovou o Relato Integrado de Gestão da UFOB referente ao exercício 2020, encaminhado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Processo nº 23520.006163/2021-65; 6) Apreciação do Parecer do Relator referente à solicitação de Ratificação de Relatório de Gestão 2020 da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX, que faz parte dos atos necessários para renovação do credenciamento da Fundação para atuar como fundação de apoio à UFOB, conforme previsto no inciso I do Art. 5º da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, Processo 23520.007235/2021-91, Relator: Conselheiro Ari Fernandes Santos Nogueira; 7) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução que dispõe sobre normas complementares à Resolução Consuni nº 008/2020 acerca da oferta do componente curricular Estágio Supervisionado Obrigatório e Práticas de Ensino, com mediação por tecnologias digitais da informação e comunicação, nos cursos de Licenciatura da UFOB, Processo 23520.006739/2021-94, Relator: Conselheiro Rubio José Ferreira. Havendo *quórum*, o Magnífico Reitor, Professor Jacques Antonio de Miranda, cumprimentou a todos os conselheiros presentes em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória e deu início à 24ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da UFOB, passando ao primeiro ponto de pauta. 1) **Informes. O **Presidente** informou a participação da Administração Central em alguns eventos: participação do Vice-Reitor, Antonio Oliveira de reunião com a presidência da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB em Barreiras, que tratou da implantação do Núcleo de Práticas Jurídicas do curso de direito da UFOB, para que os estudantes tenham ambiente adequado para desenvolvimento das práticas do direito durante o curso; que participou de reunião com representantes da Regional Nordeste das Instituições Federais de Ensino Superior vinculadas à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - Andifes, momento em que ocorreu a definição da Coordenação Regional do Nordeste, ficando como Coordenador Regional o Reitor da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, Josealdo Tonholo, e como Vice-Coordenador o Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, Gildásio Guedes Fernandes. Informou ainda a eleição da nova diretoria da Andifes, com a representação definida de maneira regionalizada, assumindo como presidente o Reitor da Universidade Federal de Juíz de Fora - UFJF, Marcus Vinicius David, e tendo como demais dirigentes: o Reitor da Universidade Federal do Paraná - UFPR, Ricardo Marcelo Fonseca, primeiro vice-**

presidente; o Reitor da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, Alfredo Macedo Gomes, suplente; a Reitora da Universidade de Brasília - UnB, Márcia Abrahão Moura, segunda vice-presidente; e o Reitor da Universidade Federal de Roraima - UFRR, José Geraldo Ticianeli, suplente. Acrescentou que também houve eleição do Conselho Fiscal da Andifes, que é responsável pela avaliação das prestações de contas quanto aos encaminhamentos necessários para a avaliação dos relatórios da Andifes, no qual ocupa cadeira de representação pela UFOB, sendo o novo Conselho Fiscal formado pelos seguintes dirigentes: o Diretor-geral *pro tempore* do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET-RJ, Marcelo de Sousa Nogueira; o Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, Paulo Sérgio de Paula Vagas, e o Reitor da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, Jacques Antonio de Miranda, tendo como suplentes os reitores: Isabela Fernandes Andrade da Universidade Federal de Pelotas - UFPel, Marcos Flávio de Oliveira Schiefler Filho da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR e Francisco Ribeiro da Costa da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa. Informou que no dia 30/07/21 foram realizadas as formaturas nos *campi* de Luís Eduardo Magalhães e Bom Jesus da Lapa, com cerimônia de confirmação de outorga de grau aos formandos. Relatou que o Vice-Reitor, Antonio Oliveira, e o Diretor do CCBS, Rafael Simões, estiveram presentes na entrega das arrecadações feitas via ação conjunta realizada pelo município de Barreiras com a participação da UFOB na arrecadação de cestas básicas para doação às famílias em vulnerabilidade. Destacou a importância da ação que envolveu várias instituições na arrecadação de alimentos para atender a uma parcela da sociedade que vem enfrentando dificuldades em razão da pandemia. Falando do “Critério de Inclusão Regional da UFOB”, ressaltou que se trata de uma proposição que se baseou em posicionamento de um processo diferenciado de inclusão, e que o Conselho se debruçou e elaborou o Critério que foi aperfeiçoado e consolidado ao longo dos anos, sendo uma das políticas de ações afirmativas mais forte da UFOB. Em referência ao Calendário Acadêmico, informou que já está sendo iniciada uma conversa com os dirigentes para definição dos calendários de 2021.2 e 2022. Ressaltou que é preciso realizar um debate franco acerca dos próximos calendários, levantando problemas e impactos, para fazer uma proposta madura e adequada ao cenário que vivenciamos. Em respeito ao financiamento para o ano de 2022 voltado para a previsão da Proposta de Lei Orçamentária Anual - PLOA, informou que já foram recebidos os indicativos dos limites orçamentários para a UFOB. Cientificou a todos quanto à luta enfrentada para liberação do orçamento, que é menor que o dos anos anteriores, e que para 2022 o cenário não se aponta favorável. Manifestou preocupação quanto ao cumprimento dos pagamentos como água, luz, manutenção e outros serviços essenciais e dos contratos, compra de materiais e conclusão de obras, dados os constantes reajustes inflacionários dos materiais, que impactam no orçamento da instituição ao longo da execução da obra. Solicitou a todos que, enquanto instituição pública a formadora, a comunidade universitária assumisse seu papel de protagonismo diante da sociedade frente à publicação do relatório do painel intergovernamental de mudanças climáticas. Enfatizou que a Universidade precisa se posicionar e que as políticas institucionais construídas no âmbito do Consuni precisam refletir um modelo de formação comprometido com o que é apresentado no relatório intergovernamental. Que é importante que a Instituição proponha políticas institucionais voltadas a um compromisso global, com ações internas diretas com o objetivo do desenvolvimento sustentável. Ao concluir seus informes, o Senhor Presidente passou a palavra aos conselheiros. O conselheiro **Cláudio Reichert** cumprimentou a todos e informou o resultado preliminar, referente à aprovação da UFOB junto à Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal da Educação Superior - CAPES, no Edital 04/2021, que contou com a participação de programa de pós-graduação da UFOB e da Universidade Federal do Recôncavo Baiano - UFRB no “Projeto para prospecção biotecnológica para o semiárido”. O edital conta com fomento tanto da Capes como da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - Fapesb. Sugeriu, ainda, a emissão, pelo Consuni, de moção de congratulação à Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Bahia - Fapesb que completa 20 anos de atuação, posto que tem sido uma das grandes apoiadoras da UFOB no fomento de diversos projetos. Com a palavra, o **Presidente** concordou com a sugestão e informou que ao final da reunião o Conselho poderia fazer a avaliação da inclusão do ponto de pauta. Reiterou que a Fapesb é uma das mais importantes agências de fomento do país, e tem dado suporte a manutenção às instituições da Bahia. Em seguida, o Presidente leu a manifestação do conselheiro **Rubio Ferreira** através do chat, que informou que os docentes dos cursos de Geografia iniciaram

diálogos para a realização de um evento científico que irá debater o relatório de Aquecimento Global e que enviaram e-mail informativo na lista de docentes. Que o diálogo permanente é importante, além da necessidade de assumir um posicionamento diante das políticas, enquanto instituição formadora e de pesquisa, pois temos especialistas qualificados e que podem fazer um debate qualificado. Com a palavra, a conselheira **Luci Ribeiro** reforçou a iniciativa extremamente importante, pois tem alunos que vão sofrer nas próximas décadas e é preciso estabelecer políticas institucionais que deem suporte à formação dessas pessoas. Logo após, o **Presidente**, em complementação à sua fala anterior, informou que a Administração Central fez visita ao município de Angical para avaliar a possibilidade de implementação voltada ao internato rural, tendo visitado unidades de saúde do município, obtendo o acolhimento e compromisso da Administração municipal com os estudantes, além do compromisso de apoio para manutenção destes com imóvel para dar suporte à estadia, manutenção da casa e primeiros passos para implementar ações de suporte às políticas com impacto regional interligado com nossas práticas formativas. Destacou que era uma ação bastante relevante para a instituição, pois o distrito tem cerca de mil famílias registradas e coordenadas pelas unidades de saúde. O conselheiro **Anderson Barbosa** parabenizou e reconheceu o esforço institucional para o estabelecimento do núcleo de práticas jurídicas para os estudantes do direito, de forma a atender à sociedade e prestar um serviço de forma gratuita. Informou que no dia 13 de agosto será realizada reunião com o Reitor para tratar de questões do ensino híbrido e presencial, tendo em vista as discussões sobre questões relacionadas ao ensino remoto e híbrido. Destacou que existe um calendário aprovado até dezembro de 2021, porém, é preciso planejar o segundo semestre de 2021 que se inicia no próximo ano, sendo preciso uma discussão para definir o melhor formato possível para atendimento das necessidades de todos. Concluídos os informes, o **Senhor Presidente, atendendo à solicitação do conselheiro Cláudio Reichert, consultou aos demais conselheiros se concordavam com a solicitação de inclusão na pauta da emissão de moção de congratulação pelos 20 anos da Fapesb. Obtendo a concordância de todos, a solicitação foi incluída como 8º ponto de pauta.** Em seguida, o Presidente Jacques Miranda deu sequência à pauta passando ao segundo ponto. **2) Apreciação das Atas do Conselho: Ata da 22ª Reunião Ordinária de 13 de maio de 2021 - Consuni e Ata da 36ª Reunião Extraordinária de 29 de Junho de 2021 - Consuni.** Esclareceu que as contribuições encaminhadas à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior já haviam sido inseridas às Atas e consultou se havia mais algum questionamento e/ou contribuição. Não havendo mais contribuições, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação a Ata da 22ª Reunião Ordinária de 13 de maio de 2021 - Consuni e a Ata da 36ª Reunião Extraordinária de 29 de junho de 2021 - Consuni, que foram aprovadas por unanimidade.** Dando continuidade à pauta, convidou a Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas para fazer o relato dos atos aprovados pela Câmara. **3) Relato da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.** A conselheira **Adma Lacerda** cumprimentou a todos, informou que procederá ao relato dos documentos aprovados na 11ª e na 12ª Reuniões Ordinárias da CEEA, e passou aos relatos: item a) aprovação da reabertura, na Agenda Acadêmica 2021 da Graduação - SLE I, do prazo para Consolidação de turmas pelo docente no SIGAA (inserção de notas finais e encerramento da turma), no período de 28 a 31 de maio de 2021, considerando que alguns docentes não conseguiram atender ao prazo estabelecido e que o não fechamento das turmas poderá impactar à solicitação de matrícula dos estudantes em componente curricular que exija o pré-requisito, conforme encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010464/2020-11; item b) aprovação do EDITAL SAE/CAE/NAAF Nº 04/2021 - Seleção de Estudantes para participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES/MEC, da Secretaria de Assuntos Estudantis, considerando que o Edital SAE/CAE/NAAF nº 02/2021, que previa 04 (quatro) bolsas para um período de 08 (oito) meses, selecionou apenas um estudante beneficiário ao recebimento de bolsa, e, considerando o saldo remanescente de R\$ 14.928,00 (quatorze mil, novecentos e vinte e oito reais) que já está reservado na previsão orçamentária, atendendo ao encaminhamento da Secretaria de Assuntos Estudantis, Processo 23520.004863/2021-15; item c) aprovação do EDITAL PROGRAD/CPS nº 09/2021, Processo Seletivo para Reingresso de Estudantes Egressos dos Bacharelados Interdisciplinares nos Cursos de Graduação de Formação Profissional - UFOB 2021, da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.005418/2021-72; item d) aprovação da alteração, no Calendário Acadêmico da Pós-Graduação - Semestre Letivo 2021.1, dos prazos para: Cadastro de turmas no SIGAA,

Matrícula de Estudantes Veteranos e Matrícula de Ingressantes pelo Colegiado do Curso ou Programa, em virtude de problemas com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA e dificuldades encontradas pelos programas em relação ao cadastro de turmas dentro do prazo estipulado no calendário vigente, atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010654/2020-20. Esclareceu que no momento da inserção do cadastro das turmas o sistema apresentou incompatibilidade do calendário da graduação com o da pós-graduação e por esse motivo foi necessário o ajuste; item e) aprovação do Termo de Apostilamento nº 01 ao Edital nº 05/2020 CPE/PROGRAD - Programa de Formação Complementar Transversalidades, da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.008882/2020-30. Esclareceu que o edital possibilita que estudantes ingressantes que já estão com a matrícula 2021, mas sem matrícula em componente, possam participar dos cursos do programa transversalidades; item f) aprovação do Edital PROGRAD/CPE nº 03/2021 - Programa de Monitoria de Ensino da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.006704/2021-55. Esclareceu que nesse processo o programa de monitoria de ensino foi aprovado com a disponibilização de 60 (sessenta) bolsas especificamente para o Semestre Letivo Especial III - SLE III, em que houve disponibilidade financeira para o programa; item g) autorização da atualização das bibliografias básica e complementar dos ementários dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação em processo de reconhecimento ou renovação de reconhecimento, considerando a aquisição do acervo digital minha biblioteca e a disponibilização de obras no acervo físico, encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.006747/2021-31, tendo em vista que ainda não foi emitida instrução normativa que oriente os tramites com relação à reestruturação dos projetos pedagógicos e as alterações que podem ser feitas, por isso a consulta à Câmara para atualização das referências bibliográficas; item h) autorização da matrícula dos estudantes, fora do prazo estabelecido pela Agenda Acadêmica 2021.1, para participação no Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais - PPGCA, referente à participação do PPGCA no Projeto "Avaliação socioambiental integrada da FIOL", em parceria com a UESC, UFRB e UCSAL, contemplado no Edital CAPES nº 18/2020, de apoio aos programas de pós-graduação emergentes e em consolidação em áreas prioritárias nos estados, com apoio da FAPESB, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, Processo 23520.007465/2021-51; item i) manifestação do entendimento dos textos dos artigos do Regulamento de Ensino de Graduação que tratam das Atividades Curriculares Complementares - ACCs, encaminhada pela Representação Estudantil, Processo 23520.004166/2021-64. Relatou que, buscando entendimento e uniformização da informação sobre o registro da carga horária das ACCs, a Câmara entendeu que não há impeditivo do sistema em receber carga horária maior, sendo emitido o entendimento de que esse registro é possível de ser feito. Concluídos os relatos, o **Presidente do Consuni, Jacques Miranda**, reforçou que era preciso haver um debate em relação ao regulamento e o regimento para que se possa dar mais dinâmica ao funcionamento das instâncias e dar mais flexibilidade para tomada de decisão nos colegiados de curso, para destravar um pouco mais as ações a serem desenvolvidas. A conselheira **Adma Lacerda** complementou que a emissão de alguns normativos internos dos órgãos poderiam ir orientando algumas dessas temáticas que evitariam as consultas. O **Presidente do Consuni** consultou aos demais conselheiros se havia mais alguma dúvida. O conselheiro **Bruno Motta**, em referência ao item "g", agradeceu à eficiência da CEAA, considerando o esforço institucional para aquisição do acervo digital "minha biblioteca", o que dará suporte ao processo de reconhecimento dos cursos. Consultou como seria o processo de atualização dos ementários. A conselheira **Adma Lacerda** informou que a autorização de fazer as alterações nos ementários dos PPCs será a partir dos encaminhamentos da PROGRAD aos Centros. O **Presidente Jacques Miranda** complementou que a contratação do acervo "minha biblioteca" não elimina o esforço que precisa existir para a aquisição de acervos permanentes, mas diante das dificuldades de recursos optou-se pela aquisição do acervo digital, e ressaltou a importância de incentivar os estudantes a fazerem uso contínuo do material, possibilitando a manutenção da contratação permanente. Em seguida, o **Presidente** agradeceu à conselheira Adma Lacerda pelo relato e consultou aos conselheiros se havia algum questionamento ou complementação. Não havendo manifestação, o **Presidente Jacques Miranda** passou a palavra à Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, Daniéla Calado, para apresentação do quarto ponto de pauta. **4) Relato da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura.** A conselheira **Daniéla Calado**

cumprimentou a todos os presentes, à comunidade que acompanhava a reunião pelo canal do Youtube e à Secretária dos Órgãos de Deliberação superior pelo trabalho e apoio junto ao Consuni e às Câmaras, e passou ao relato: item a) aprovação do Edital nº 06/2021 - PROPGP/UFOB - Auxílio à publicação de artigos científicos, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, Processo 23520.003938/2021-41. Explicou que o edital tem como objetivo o incentivo às publicações e prevê recurso de R\$ 56.000 (cinquenta e seis mil reais) dividido em 40 (quarenta) quotas, sendo 60% (sessenta por cento) para docentes credenciados em programas de graduação. Informou que as inscrições estarão abertas de 01/08 até 26/11/21 e que os artigos submetidos devem estar relacionados ao *Qualis* A1 a B2. Concluído o relato, o **Presidente** passou a palavra aos conselheiros para retirada de dúvidas ou manifestação. O conselheiro **Cláudio Reichert** complementou que o edital ainda não havia sido divulgado porque a Pró-Reitoria estava aguardando o retorno da Procuradoria Federal junto à UFOB, devendo ser realizada a alteração do cronograma, que será divulgado posteriormente. Não havendo mais participações, o **Senhor Presidente** enfatizou a importância de as unidades incentivarem a busca desses recursos, que vão demarcando nossas necessidades futuras, para dar destaque e suporte às atividades fins, com retorno institucional bastante significativo. Agradeceu à conselheira Daniéla Calado pelo relato e passou a palavra à Presidente da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, Lerieane Cardozo, para apresentação do quinto ponto de pauta. **5) Relato da Câmara de Gestão Administrativa e Governança.** A conselheira **Lerieane Cardozo** cumprimentou a todos e passou ao relato dos documentos submetidos à CGAG: item a) aprovação do Relato Integrado de Gestão da UFOB referente ao exercício 2020, encaminhado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Processo nº 23520.006163/2021-65. Informou que o documento foi pautado na 3ª Reunião Extraordinária da CGAG, sendo o parecer apreciado e as recomendações acolhidas. Após os ajustes, o documento foi encaminhado ao Consuni que aprovou o Relatório. Acrescentou que as recomendações normativas do Tribunal de Contas da União foram cumpridas. Concluído o relato, o **Presidente do Consuni** agradeceu à conselheira Lerieane Cardozo pelos esclarecimentos e informou que o Relatório estava disponibilizado na página da Universidade. Consultou aos conselheiros se havia algum questionamento ou complementação. Não havendo manifestação, o Presidente Jacques Miranda passou a palavra ao conselheiro Relator para apresentação do sexto ponto de pauta. **6) Apreciação do Parecer do Relator referente à solicitação de Ratificação de Relatório de Gestão 2020 da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX, que faz parte dos atos necessários para renovação do credenciamento da Fundação para atuar como fundação de apoio à UFOB, conforme previsto no inciso I do Art. 5º da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, Processo 23520.007235/2021-91, Relator: Conselheiro Ari Fernandes Santos Nogueira.** O conselheiro **Ari Nogueira** cumprimentou a todos e agradeceu à Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, Gleicianne Costa, que atendeu prontamente na compreensão do processo e montagem do documento, e passou à leitura do parecer. Em suas considerações, o Relator observou o primor e manutenção da lisura inerente ao serviço público federal na construção do documento, onde são registrados os esforços e empenho das instituições, pesquisadores e extensionistas em contribuir para o desenvolvimento institucional, gestão científica e tecnológica, mediante a execução de ações com foco em ensino, pesquisa e extensão e cultura articuladas aos contextos geopolíticos e histórico-sociais das instituições e sujeitos vinculados à FAPEX, sobretudo nesse momento de agravo de desafios impostos pela situação sanitária global e recuo de financiamento das ações de pesquisa e extensão na educação superior. Destacou a efetiva participação da UFOB, mediante os Projetos *“Big Data Analytics: enfrentamento do Coronavírus na Rede Federal de Educação”* e *“Big Data Analytics: tecnologia aplicada no apoio à gestão da Rede Federal de Educação”*, cujas ações desenvolvidas vêm contribuindo para o acompanhamento e soluções em ciência de dados para o gerenciamento da emergência da COVID-19, bem como para o gerenciamento de dados acadêmicos, orçamentários e de pessoal e para a tomada de decisões de gestão nas instituições de educação da rede federal. Diante das considerações apresentadas, o Relator recomendou a Ratificação do Relatório de Gestão 2020 da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX. Concluída a apresentação, o **Presidente Jacques Miranda** solicitou ao Relator a correção do número do processo no parecer, o que foi acolhido pelo mesmo. Destacou que a UFOB tem projetos apoiados pela fundação e que o relatório em apreciação já havia sido aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação em 14/06/2021, e posteriormente

encaminhado às instituições apoiadas para ratificação, e como existe a relação direta de credenciamento, a UFOB, como instituição apoiada, tem procedimentos a serem realizados para renovação do credenciamento. Em seguida, franqueou a palavra aos conselheiros. A conselheira **Leriane Cardozo** destacou que a relação com a fundação de apoio tem permitido o desenvolvimento, além dos projetos destacados pelo Relator, de vários outros projetos importantes para o crescimento da Universidade. Informou que, em breve, estariam em andamento projetos nas áreas de ciência, tecnologia e inovação que poderão ter o apoio da fundação. Não havendo mais manifestações, o Presidente do Conselho parabenizou o conselheiro Ari Nogueira pelo relato de forma direta e destaques importantes da necessidade de manutenção do apoio ao desenvolvimento das atividades fins da Universidade. Em seguida, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à solicitação de Ratificação de Relatório de Gestão 2020 da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX, que faz parte dos atos necessários para renovação do credenciamento da Fundação para atuar como fundação de apoio à UFOB, conforme previsto no inciso I do Art. 5º da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, Processo 23520.007235/2021-91, que foi aprovado por unanimidade.** Dando continuidade à reunião, o **Presidente Jacques Miranda** passou a palavra ao conselheiro Relator, Rubio Ferreira, para dar início à apresentação do sétimo ponto de pauta. 7) **Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução que dispõe sobre normas complementares à Resolução 008/2020 acerca da oferta do componente curricular Estágio Supervisionado Obrigatório e Práticas de Ensino, com mediação por tecnologias digitais da informação e comunicação, nos cursos de Licenciatura da UFOB, Processo 23520.006739/2021-94, Relator: Conselheiro Rubio José Ferreira.** O conselheiro **Rubio Ferreira** cumprimentou a todos e apontou a importância do Conselho se debruçar sobre esse processo, que traz uma temática importante e cara para a Universidade, sendo um documento construído por várias mãos. Em seguida, passou à leitura do parecer. Em suas considerações, o Relator destacou que a proposta foi apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD e visa estabelecer orientações acerca da oferta de componente curricular Estágio Supervisionado obrigatório e Práticas de Ensino, com mediação por Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação nos cursos de Licenciatura da UFOB, e considera dimensões importantes para a integralização dos cursos e diplomação em tempos de distanciamento social adotado como forma de prevenção ao coronavírus causador da pandemia da COVID-19. O Relator fez as seguintes recomendações de ajustes, a saber: a) alterar o art. 2º inserindo o plural na palavra “orientação”. A redação passa a ser a seguinte: Art. 2º As diretrizes e orientações referem-se...; b) suprimir o art. 11 para atender às preocupações apontadas por coletivo de estudantes e coletivos de professores no sentido de manter os estágios e práticas de ensino sendo realizadas apenas em escolas públicas; c) alterar o art. 17 inserindo a referência à UFOB. A redação passa a ser: Art. 17. Esta norma terá validade até que haja o retorno das atividades letivas presenciais de forma integral na UFOB; d) alterar a formatação do Anexo I deixando o texto justificado, em vez de alinhado à esquerda. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação da Resolução Complementar à Resolução 008/2020 do Consuni, que dispõe sobre orientações complementares acerca da oferta de componente curricular Estágio Supervisionado obrigatório e Práticas de Ensino, com mediação por tecnologias digitais da informação e comunicação, nos cursos de Licenciatura da UFOB. Em seguida, o **Presidente** abriu para discussões. O conselheiro **Anderson Barbosa** parabenizou o Relator pelo parecer, pelo belíssimo relatório e pelas questões apontadas quanto ao fluxo de tramitação. Ratificou a importância do diálogo no âmbito do Conselho e corroborou da preocupação trazida no parecer do Relator quanto à questão da prática dos estágios em escolas privadas. Concordou que há uma defasagem de oferta de áreas de estágio dentro das escolas públicas, porém, destacou a importância de realizar os estágios nas escolas públicas, o que condiz com a finalidade de nossa instituição. Manifestou preocupação com o retorno das atividades presenciais de forma híbrida e com os estudantes que terão a prática de ensino híbrida, visto que ainda não estão com a vacinação completa para o contato no ambiente escolar. Com a palavra, a conselheira **Adma Lacerda** agradeceu e parabenizou o conselheiro Rúbio Ferreira pela análise realizada. Que as considerações trazidas pelo Relator evidenciam o registro de que o documento foi discutido em diversos momentos e instâncias. Esclareceu que, apesar da proposta trazer a possibilidade de execução dos estágios em escolas particulares, ainda não havia a definição da

execução enquanto a educação básica não sinalizasse o retorno, e que em seu entendimento as escolas particulares também eram um campo de atuação previsto para os egressos. Esclareceu que para os programas de Residência Pedagógica e PIBID a CAPES já sinaliza a necessidade de reconhecimento da atuação dos estudantes nos projetos como parte do currículo do próprio curso, e que atualmente existe a possibilidade do aproveitamento como atividades curriculares complementares, mas que há outras formas de aproveitamento. E cientificou que a proposição é de atendimento às condições vivenciadas, sendo emergencial e temporária. Registrou o recebimento de ofício circular da Secretaria de Educação do Estado da Bahia, em que o coordenador indica que os programas do PIBID, da Residência Pedagógica e os estágios das licenciaturas, apesar do retorno presencial nas escolas estaduais, devem ocorrer de forma remota. O conselheiro **Antonio Oliveira** parabenizou o conselheiro Rúbio Ferreira pelo parecer cuidadoso e bem elaborado. Indicou a necessidade de fazer ajustes na proposta de resolução, para atendimento ao disposto no Decreto Presidencial nº 9191/2017: a) na epígrafe, alterar para “RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº xxx, DE xx DE xxxxxxxx DE 2021”; b) na ementa, alterar para “Estabelece Norma Complementar referente ao Calendário Letivo Especial, Ensino Remoto Emergencial, Ensino Híbrido e as Atividades Acadêmicas Remotas e Híbridas da Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UFOB, considerando as ações de enfrentamento à Covid-19; c) rever a redação da alínea b, inciso I do Art. 5º, passando a “b) estudo dos documentos gerais, políticas e diretrizes curriculares e demais documentos da escola (Projetos Político Pedagógico - PPP, Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, Regimentos, Resoluções, Propostas curriculares, projetos etc.); d) rever a redação dos artigos 7º e 8º, trocando a palavra “Colegiado” por “Coordenação de Curso”. O conselheiro **Valdeilson Braga** parabenizou aos proponentes e ao Relator pelo parecer. Destacou a importância da oferta dos componentes práticos e estágios, nesse momento difícil para as licenciaturas com interrupção das aulas presenciais. Porém, enfatizou a importância de as atividades serem desenvolvidas nas escolas públicas, apesar do momento enfrentado. O conselheiro **Ari Nogueira** parabenizou o conselheiro Relator e aos envolvidos nas discussões para a proposição do documento. Questionou a proposta de dispensa do estágio supervisionado podendo ser contabilizado em seu lugar o PIBID e Residência Pedagógica, trazida no Art. 15 da proposta. Enfatizou que o PIBID tem foco no processo de reflexão em relação a teoria e prática da atividade docente, o que é diferente do processo de estágio. Que o componente de estágio é específico e tem foco na formação do sujeito dentro da regência da sala de aula, com a identidade de formação docente. Com a palavra, a conselheira **Vera Nunes** manifestou concordância com a fala do conselheiro Ari Nogueira, pois discordava do aproveitamento do PIBID e Residência Pedagógica como carga horária de estágio. Discorreu que se tratavam de processos diferentes e que o PIBID dá suporte para o estágio, mas não deve ser utilizado como carga horária para compensá-lo. Em se tratando da vacinação, informou que os estudantes, tanto do PIBID quanto dos estágios, já estavam sendo vacinados em Santa Maria da Vitória. Concordou com a proposição de que os estágios fossem realizados, prioritariamente, em escolas públicas. Respondendo aos apontamentos dos conselheiros, a conselheira **Adma Lacerda** esclareceu que era preciso associar o que estava definido no Art. 15, em relação ao aproveitamento do PIBID e Residência Pedagógica como horas de estágio, ao disposto no Art. 14, que vincula o aproveitamento à avaliação do colegiado do curso. Que no contexto vivenciado havia uma condição de instabilidade na própria condução do estágio, pois havia a probabilidade de não conclusão e suspensão das turmas, impossibilitando a concretização dos estágios. Enfatizou que o retorno à “normalidade” também dependia das escolas municipais e estaduais que ainda não tinham definição do retorno à presencialidade. Que mesmo com as parcerias firmadas com outras instituições, ainda não havia turmas suficientes para atender a todos os estudantes da UFOB. Com a palavra, a conselheira **Leriane Cardozo** solicitou incluir no Art. 7º a informação de que poderia ser utilizado o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA para registro de tudo que se refere ao estágio. Os conselheiros **Rúbio Ferreira, Anderson Barbosa, Jacques Miranda, Ari Fernandes e Adma Lacerda** discutiram os apontamentos levantados pelos conselheiros e as implicações das proposições. Considerando as manifestações dos conselheiros e as sugestões apresentadas, o Presidente encaminhou pela suspensão da discussão para que as categorias pudessem discutir com seus pares e retornarem com propostas amadurecidas na próxima sessão, ao que todos concordaram. Em seguida, atendendo à solicitação do conselheiro Cláudio Reichert, que obteve a anuência dos demais conselheiros, o Presidente passou ao ponto de pauta incluído. **8)**

Inclusão de pauta: Apreciação da solicitação de emissão de Moção de Congratulação à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, em homenagem aos seus 20 anos de atuação e em reconhecimento ao trabalho desempenhado, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa. O Presidente consultou aos conselheiros se tinham alguma colocação. O conselheiro **Cláudio Reichert** esclareceu que era salutar que a Universidade reforçasse o reconhecimento ao papel das fundações nesse momento em que muitas estão sendo fechadas em vários estados, sendo um importante gesto no incentivo à pesquisa e outras áreas que prestam um serviço público. Destacou que a FAPESB é a terceira em pagamento de bolsas no país e tem trabalhado muito com as Universidades num esforço em estabelecer uma rede de cooperações. Com a palavra, o **Presidente do Conselho** ressaltou a importância fundamental do fomento das fundações para a formação de mestres em nossa instituição, e que o suporte era necessário ao programa institucional de iniciação científica e seu desenvolvimento na região. Consultou se havia mais alguma manifestação. Não havendo, **o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação a Solicitação de emissão de Moção de Congratulação à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, em homenagem aos seus 20 anos de atuação e em reconhecimento ao trabalho desempenhado, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, que foi aprovada por unanimidade.** Antes de fazer os encaminhamentos finais, o **Presidente Jacques Miranda** informou que o Conselho teve duas solicitações de desligamento, com as devidas justificativas, das representações docentes do Centro das Humanidades - CEHU e do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET. Inferiu que, independentemente do tempo de participação dos Conselheiros, foram participações importantes tanto no âmbito das Câmaras quanto do Consuni, e desejou que os mesmos pudessem retornar em breve para continuar contribuindo com esse fórum de debate. Em seguida, considerando a necessidade de propiciar mais tempo para o debate junto à comunicada em relação ao sétimo ponto de pauta, o **Senhor Presidente, Professor Jacques Antonio de Miranda, agradeceu à presença de todos e suspendeu a sessão às dezessete horas e vinte e seis minutos. Às quatorze horas e oito minutos do dia dezenove de agosto de dois mil e vinte,** a reunião foi retomada por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, sob a presidência do Magnífico Reitor, **Professor Jacques Antonio de Miranda,** contando com a participação do Vice-Presidente do Consuni, o Vice-Reitor, **Professor Antonio Oliveira de Souza,** dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Daniéla Cristina Calado (PROEC), Leriene Silva Cardozo (PROPLAN), Adma Kátia Lacerda Chaves (PROGRAD), Cláudio Reichert do Nascimento (PROPGP), Jaqueline Fritsch (PROAD), Vanessa Godoy Kinoshita (PROTIC) e Clayton da Silva Barcelos (PROGEP);** dos Diretores dos Centros: **Vera Regiane Brescovici Nunes (CMSMV), Valdeilson Souza Braga (CCET), Jairo Torres Magalhães Junior (CMB), Tony Silva Almeida (CMBJL), Rubio José Ferreira (CEHU) e Rafael da Conceição Simões (CCBS);** do Vice-Diretor representando a Direção do Centro: **Taides Tavares dos Santos (CMLEM);** dos Representantes dos Estudantes: **Anderson Souza Barbosa, Lorena Braga de Souza e Maxsuel Daniel Santos da Rocha;** dos Representantes Docentes dos Centros: **Adriano David Monteiro de Barros (CMLEM), Luci Ferreira Ribeiro (CCBS) e Tiago Samuel Bassani (CMSMV);** dos Representantes dos Técnico-Administrativos em Educação: **Ari Fernandes Santos Nogueira, Jarine Barboza Rocha Mensch, Keila Ferreira Gomes e Levi Jose Rodrigues;** para tratarem da seguinte pauta: **7) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução que dispõe sobre normas complementares à Resolução 008/2020 acerca da oferta do componente curricular Estágio Supervisionado Obrigatório e Práticas de Ensino, com mediação por tecnologias digitais da informação e comunicação, nos cursos de Licenciatura da UFOB, Processo 23520.006739/2021-94, Relator: Conselheiro Rubio José Ferreira; (Continuação da apreciação).** Havendo *quórum*, o **Magnífico Reitor, Professor Jacques Antonio de Miranda,** cumprimentou a todos os conselheiros presentes em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória. Dando continuidade à 24ª Reunião Ordinária do Consuni, o Presidente solicitou a compreensão dos demais para atender ao pedido de apresentar um informe, encaminhado pelo conselheiro Adriano Barros, antes de dar continuidade à pauta, dada a importância e prazo da demanda, o que foi consentido por todos. Com a palavra, o conselheiro **Adriano Barros** informou que foi publicado o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CE-CPA/SODS Nº 001, de 17 de agosto de 2021, referente a Eleição dos Membros da Comissão Própria de Avaliação -

CPA da UFOB, com inscrições abertas no período de 18 a 22 de agosto de 2021, e que serão preenchidas 11 (onze) vagas para a representação, sendo 2 (duas) para servidores docentes titulares e 1 (uma) para suplente, 3 (três) para servidores técnico-administrativos em Educação - TAE titulares e 1 (uma) para suplente e 3 (três) para estudantes dos cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação titulares e 1 (uma) para suplente. Acrescentou que poderão concorrer servidores efetivos, que não estejam em situação de afastamento, e estudantes regularmente matriculados na UFOB. Solicitou a contribuição das direções dos Centros na divulgação e incentivo à participação da comunidade que é muito importante para o fortalecimento da Universidade. O **Presidente do Consuni** explicou que o processo para Recomposição da CPA foi aberto prevendo mandatos não concomitantes, para sempre manter a memória dos trabalhos da comissão. Em seguida, retomou a discussão do **sétimo ponto de pauta**, passando a palavra ao Relator, que fez destaques pertinentes em relação ao normativo. **7) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução que dispõe sobre normas complementares à Resolução 008/2020 acerca da oferta do componente curricular Estágio Supervisionado Obrigatório e Práticas de Ensino, com mediação por tecnologias digitais da informação e comunicação, nos cursos de Licenciatura da UFOB, Processo 23520.006739/2021-94, Relator: Conselheiro Rubio José Ferreira.** O conselheiro **Rubio Ferreira** rememorou que o processo foi relatado na última reunião do Conselho e que alguns pontos foram levantados para discussão dos conselheiros com seus pares. Chamou a atenção para a discussão em relação à possibilidade de os estágios das licenciaturas serem executados em escolas particulares de forma excepcional e o aproveitamento de carga horária dos programas de Iniciação à docência e Residência pedagógica para os estágios. Sugeriu o estabelecimento de um teto máximo de utilização dessas cargas horárias, ficando à cargo do colegiado de cada curso de licenciatura a análise e aprovação das horas. Com a palavra, a conselheira **Adma Lacerda** esclareceu que a proposta de estágios na rede privada foi baseada considerando a oferta restrita para a modalidade do “ensino fundamental 2”, principalmente para as áreas de “física e química”, sendo áreas que possuem um menor número de profissionais na rede pública para receber os estudantes de estágio, dado que a supervisão dos estágios é feita por profissionais da área. Relatou que no último levantamento junto à Secretaria de Municipal de Educação, em maio de 2021 para oferta no SLE II, não obtivemos retorno com relação aos professores dessas áreas para atendimento aos estágios. Em relação ao aproveitamento dos programas de Residência Pedagógica e PIBID, destacou que era importante que fosse analisado pelo colegiado de cada curso, visto que o estágio está relacionado ao plano de trabalho para cada programa, tendo objetivos específicos e resultados esperados diferentes. Observou, com relação ao termo “aproveitamento” mencionado no Art. 15, que o Art. 14. fala do plano de atividades, e que a execução dessas atividades esteja sendo realizada no momento em que o estudante esteja matriculado no estágio supervisionado, para que não se caracterize como situação em que o estudante já tenha realizado a atividade e que será aproveitada. O **Presidente Jacques Miranda** apontou que tanto no projeto pedagógico institucional das licenciaturas quanto no regulamento não eram feitas restrições quanto à localidade de desenvolvimento dos estágios e que a norma complementar chama a atenção para a flexibilização de algumas normas já definidas nos PPCs de alguns cursos, não encontrando nada em contrário a essa definição. Leu os apontamentos do chat do youtube, do prof. Anderson Dantas da Silva, quanto às escolas públicas: *“que sempre foram utilizadas como campo de estágios e práticas, e terão a retomada do funcionamento, sugerindo um diálogo efetivo para ambos os retornos. Apontou preocupação em desenvolver estágio em espaço privado, acreditando que existem escolas públicas disponíveis. Alertou que o semestre letivo especial era curto e se ainda forem diminuir a carga horária com "aproveitamento" de horas de Programas, haveria uma precarização da experiência formativa tão necessária”*. Passando para os novos apontamentos, o **Presidente** mencionou que quando foi elaborada a Resolução Consuni nº 008/2020 havia a previsão da possibilidade de ensino de forma híbrida, desde que observados os protocolos de biossegurança. Destacou que, para as atividades desenvolvidas no âmbito da UFOB, havia a possibilidade de limitação observando os protocolos, porém, fora da instituição essa limitação se tornava mais difícil. Sugeriu, observando o Art. 2º da proposta, que fala da substituição das aulas presenciais dos componentes curriculares de Estágio Supervisionado e Práticas de Ensino previstos no currículo dos cursos de Licenciatura, por aulas e atividades em formato remoto, haver a possibilidade de que o estágio possa ser substituído, porque vai depender da programação do curso e dos professores que vão estar à

frente das orientações dos estágios. Observou que em alguns locais já possa haver a possibilidade de retorno, mas em outros essa ainda não seja a realidade. Que feita a definição das regras gerais, condições comuns à implementação, era importante que não fossem incluídos elementos operacionais para a normativa, permitindo que os professores da área de ensino possam definir qual a melhor forma de implementação. Com a palavra, o conselheiro **Valdeilson Braga** fez ponderações considerando o momento de pandemia, manifestando que a formação para todas as áreas acaba ficando comprometida com esse momento. Apontou que existe uma deficiência muito grande de professores de áreas específicas das licenciaturas nas redes públicas de ensino, que decorrem de vários fatores. Manifestou-se favorável para que a tomada de decisão seja dos colegiados dos cursos, que saberão avaliar cada situação levando em consideração os orientadores envolvidos no processo formativo. Reconheceu que os pontos referentes à substituição dos estágios, como também a possibilidade de estágios em escolas particulares, podem trazer alguns prejuízos pontuais, mas que diante da situação vivenciada é a opção menos prejudicial. O conselheiro **Rafael Simões** parabenizou à Comissão pela proposta e ao Conselheiro Rubio Ferreira pelo parecer. Observou que para analisar o documento proposto era necessário avaliar as questões que envolvem a vida universitária e desenvolvimento de atividades acadêmicas em todos os ângulos possíveis. Se manifestou favorável à manutenção de convênios com instituições particulares de forma excepcional, dada a necessidade premente e com a possibilidade de o colegiado decidir sobre os aproveitamentos das experiências do PIBID e da Residência Pedagógica para os estágios. Chamou a atenção para a importância de não alterar a responsabilidade do colegiado para o coordenador, para que as demandas sejam resolvidas em conjunto pelo colegiado. A conselheira **Vera Nunes** manifestou concordância com a fala da conselheira Adma Lacerda para que o colegiado de cada curso possa analisar as especificidades locais, e que tenha autonomia, em conjunto com a direção do Centro, para verificar junto às escolas se realmente existe a possibilidade de estágio com segurança e possível apoio da UFOB. Por outro lado, se manifestou preocupada com a questão de utilização do PIBID e da Residência Pedagógica como aproveitamento carga horária de estágio, mesmo que caiba ao colegiado avaliar qual vai ser o aproveitamento. Em seguida, o **Presidente do Consuni** observou a importância de verificar dentro da proposta o âmbito da tomada de decisão e se em algum grau não está conferindo responsabilidade para o docente. Esclareceu que o Conselho não está obrigando a oferta, mas definindo limites gerais para aplicação da oferta. Considerou necessário possibilitar aos estudantes a substituição dos componentes curriculares de estágio, previsto no Art. 2º da proposta, buscando não prejudicar os estudantes que não conseguiriam atender o normativo fechado nesse momento de grande dificuldade. Quanto a possibilitar o estágio em instituições privadas, sugeriu utilizar a terminologia “prioritariamente na rede pública”, o que não excluiria a possibilidade de convênio com as instituições privadas caso as instituições públicas não consigam atender as demandas. Sobre a definição de um percentual de aproveitamento do PIBID e da Residência Pedagógica, reconheceu que nenhum desses projetos teria condição de fazer um aproveitamento extenso, porém, era preciso ter bem definidos os elementos que conduziram à possibilidade de uma parcela de aproveitamento. O conselheiro **Rubio Ferreira** relatou que houve reuniões com os órgãos municipais e estaduais de ensino e os colegiados dos cursos, e que durante todo esse processo também foram recebidas contribuições dos estudantes, que se posicionaram favoráveis quanto ao aproveitamento do PIBID e da Residência Pedagógica e contrários aos estágios em escolas particulares. Como encaminhamento, solicitou que, se for o colegiado a definir tanto o aproveitamento quanto os estágios, fosse deixado isso bem claro para que não haja decisão equivocada. Em seguida, o **Presidente** fez registro de manifestação do prof. André Pereira da Costa através do chat do youtube: *“que, considerando o cenário atípico devido à pandemia, não via problema em aproveitar a Residência Pedagógica - RP como estágio supervisionado, visto que a resolução deixava clara que a decisão seria construída pelos colegiados. Que a RP é um Programa que é desenvolvido na escola pública e contribui com o desenvolvimento e construção da identidade profissional dos professores, que é uma característica dos estágios supervisionados. Que permitir os estágios em escolas privadas não seria negar a escola pública, ou favorecer um movimento de “privatização”, e que todo o trabalho desenvolvido na RP é voltado para a escola pública”*. Em seguida, o conselheiro **Antonio Oliveira** cumprimentou a todos e sugeriu, quanto aos pontos debatidos “aproveitamento do PIBID e da Residência Pedagógica e possibilidade de estágio nas instituições privadas”, alterar no Art. 2º da proposta a palavra “substituição” por

“flexibilização”, e acrescentar um parágrafo ao mesmo artigo, com a redação: “a decisão cabe ao colegiado do curso de licenciatura ouvidos os docentes da área responsáveis pela oferta dos componentes”. Que essas alterações irão deixar claro quem são os responsáveis pela tomada de decisão. Sugeriu também as alterações: no §1º do Art. 2º, substituir a palavra “substituição” por “flexibilização”; no Art. 9º alterar “autorizada” por “flexibilizada”; no Art. 11. alterar a redação do artigo para “a realização dos estágios supervisionados e práticas de ensino será realizada prioritariamente nos espaços das escolas públicas”; criação de um parágrafo único ao atual Art. 11. com a redação: “a realização em escolas da rede privada em municípios sede dos *campi* da UFOB, será feita mediante formalização e estabelecimento de parceria firmada por convênio”. Alertou que a melhor forma de resolver as discordâncias apontadas no âmbito do Conselho era buscar o equilíbrio e ponderação, e que cabe à instância colegiada no âmbito da unidade tomar a decisão. Dando prosseguimento à reunião, o **Presidente** passou à análise dos apontamentos e sugestões dos conselheiros. Após as discussões e concordância do Relator, foram aprovados os seguintes destaques para inclusão no parecer: a) alterar o conteúdo da epígrafe, atendendo ao disposto no inciso XXVI do Art. 15 do Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, que estabelece as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos ao Presidente da República pelos Ministros de Estado. A redação passa a ser seguinte: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 010/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021; b) alterar o conteúdo da ementa, atendendo ao disposto no Art. 6º do Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, que estabelece as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos ao Presidente da República pelos Ministros de Estado. A redação passa a ser a seguinte: Esta resolução estabelece Norma Complementar referente ao Calendário Letivo Especial, Ensino Remoto Emergencial, Ensino Híbrido e as Atividades Acadêmicas Remotas e Híbridas da Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UFOB, considerando as ações de enfrentamento à COVID-19; c) alterar o artigo 2º, para tornar clara a condição de possibilidade de flexibilização das aulas presenciais para remotas dos componentes curriculares de Estágio Supervisionado e Prática de Ensino. A redação passa a ser a seguinte: Art. 2º As diretrizes e orientações referem-se à possibilidade de flexibilização das aulas presenciais dos componentes curriculares de Estágio Supervisionado e Prática de Ensino previstos no currículo dos cursos de Licenciatura, por aulas e atividades em formato remoto ou híbrido; d) incluir no artigo 2º, mais um parágrafo, para reforçar o papel do Colegiado de cada Curso de Licenciatura como órgão de decisão sobre a matéria da oferta dos componentes curriculares de Estágio Supervisionado e Prática de Ensino. A redação passa a ser a seguinte: § 1º A decisão cabe ao Colegiado do Curso de Licenciatura, ouvidos os docentes da área responsáveis pela oferta dos componentes curriculares. § 2º A flexibilização das aulas presenciais por aulas e atividades em formato remoto é em caráter excepcional, temporário e emergencial, enquanto perdurar o contexto da Pandemia de COVID-19, sendo que as aulas e atividades em formato remoto possibilitarão a implementação de atividades excepcionais não previstas nos regimentos internos de estágios constantes dos Projetos Pedagógicos de Curso, para o professor orientador, supervisor e estagiários. § 3º Os estágios supervisionados e as práticas de ensino serão desenvolvidas no Ensino Fundamental II e Ensino Médio da Educação Básica; e) alterar o artigo 5º, para tornar clara a condição de possibilidade de flexibilização das aulas presenciais para remotas dos componentes curriculares de Estágio Supervisionado e Prática de Ensino. A redação passa a ser a seguinte: Art. 5º Na possibilidade de flexibilização para o formato remoto do estágio supervisionado e das práticas de ensino, poderão ser realizadas, dentre outras atividades a critério do planejamento do docente o seguinte; f) alterar a alínea "b" do inciso primeiro (I) do artigo 5º, para definir os documentos da escola que poderão ser objeto de estudo. A redação passa a ser a seguinte: b) estudo dos documentos, políticas e diretrizes curriculares e documentos da escola (Projetos Político Pedagógico - PPP, Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, Regimentos, Resoluções, Propostas curriculares, projetos etc.); g) alterar o artigo 9º, para clarificar a condição de flexibilização das aulas atividades presenciais para remotas. A redação passa a ser a seguinte: Art. 9º Fica flexibilizada a realização do Seminário Institucional de Estágio Supervisionado das Licenciaturas da UFOB em formato remoto; h) alterar o artigo 10, para reforçar a escola pública como espaço prioritário para a realização das atividades de Estágio Supervisionado e Prática de Ensino. A redação passa a ser a seguinte: Art. 10 Excepcionalmente, fica autorizada a realização de estágios supervisionados e práticas de

ensino, de modo remoto virtual prioritariamente em escolas públicas de outras regiões para além dos municípios sede dos *campi* da UFOB, mediante a formalização e estabelecimento de parceria firmadas por convênios; i) excluir a recomendação do item “b” do parecer, acrescentando ao artigo 11 o caráter prioritário, mas não exclusivo, da realização de Estágios Supervisionados e Práticas de Ensino em escolas da rede pública. A redação passa a ser a seguinte: Art. 11. As atividades de Estágios Supervisionados e Práticas de Ensino serão realizadas prioritariamente em escolas da rede pública em municípios sede dos *campi* da UFOB. Parágrafo único. Excepcionalmente, às atividades de Estágios Supervisionados e Práticas de Ensino poderão ser realizadas em escolas da Rede Privada em municípios sede dos *campi* da UFOB, mediante a formalização e estabelecimento de parceria firmadas por convênios com a entidade privada; j) alterar os artigos 14 e 15. Na medida que o artigo 15 passa a integrar o artigo 14 como parágrafo 3º, a redação passa a ser a seguinte: Art. 14. O Colegiado do Curso de Licenciatura poderá, excepcionalmente, ouvidos os docentes da área responsáveis pela oferta, deliberar sobre a utilização dos Programas Institucionais de Iniciação à Docência - PIBID e de Residência Pedagógica - RP como campo de estágio para dispensa de carga horária parcial e ou integral de componente curricular obrigatório de Prática de Ensino ou de Estágio Supervisionado, mediante análise e emissão de parecer acerca de compatibilidade pedagógica entre as atividades realizadas nos programas com base nos planos de atividades do PIBID e RP, e aquelas previstas para o componente curricular no Projeto Pedagógico de Curso. § 1º O estudante deverá solicitar inscrição nos componentes curriculares de Estágio Supervisionado e de Prática de Ensino realizar as atividades nos referidos Programas, com a carga horária deliberada pelo colegiado, para fins de realização do Estágio Supervisionado das Práticas de Ensino. § 2º Os Programas Institucionais de Iniciação à Docência - PIBID e de Residência Pedagógica - RP não poderão ter duplicidade na contabilização da carga horária em diferentes componentes curriculares (ACC, etc.); k) excluir a recomendação do item “c” do parecer, considerando a exclusão do artigo 17; l) excluir os artigos 17 e 18 da proposta, atendendo ao disposto no Art. art. 4º do Decreto 10.139 de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto. O **Presidente do Conselho** consultou se havia mais alguma dúvida ou encaminhamento. Com a palavra, o conselheiro Ari Fernandes registrou que se sentiu seguro com a aprovação da proposta diante da discussão esclarecedora e deixando algumas questões particulares para decisão dos colegiados. Não havendo mais contribuições, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução que dispõe sobre normas complementares à Resolução 008/2020 acerca da oferta do componente curricular Estágio Supervisionado Obrigatório e Práticas de Ensino, com mediação por tecnologias digitais da informação e comunicação, nos cursos de Licenciatura da UFOB, Processo 23520.006739/2021-94, com os destaques aprovados pelos conselheiros, que foi aprovado por unanimidade.** Concluída a pauta, o Presidente Jacques Miranda relatou que muitos estudantes já estão sendo vacinados em diversas cidades o que é importante para a retomada futura das aulas híbridas e presenciais. Comentou a importância de a Universidade fazer o monitoramento dos casos dentro da comunidade acadêmica, pois será necessário lidar com as sequelas da pandemia. Agradeceu a todos conselheiros e a todos que contribuíram para a realização da sessão. Às dezesseis horas e trinta e dois minutos, o Presidente do Conselho, Professor Jacques Antonio de Miranda, encerrou a 24ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 19 de agosto de 2021. Ata aprovada na 25ª Reunião Ordinária do Consuni, realizada no dia 14 de outubro de 2021.

(Assinado digitalmente em 27/10/2021 15:43)
ADMA KATIA LACERDA CHAVES
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1860243

(Assinado digitalmente em 18/10/2021 09:59)
ADRIANO DAVID MONTEIRO DE BARROS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1316601

(Assinado digitalmente em 17/10/2021 15:23)

ALAN THYAGO JENSEN
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 3051775

(Assinado digitalmente em 16/10/2021 21:50)

ANDRE ISSAO SATO
DIRETOR
Matrícula: 3050099

(Assinado digitalmente em 18/10/2021 10:48)

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
VICE-REITOR
Matrícula: 1146923

(Assinado digitalmente em 18/10/2021 11:56)

ARI FERNANDES SANTOS NOGUEIRA
PEDAGOGO-AREA
Matrícula: 1173503

(Assinado digitalmente em 18/10/2021 17:29)

BRUNO MOTTA OLIVEIRA
DIRETOR
Matrícula: 1218313

(Assinado digitalmente em 17/10/2021 20:33)

CLAYTON DA SILVA BARCELOS
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1494568

(Assinado digitalmente em 19/10/2021 09:34)

DANIELA CRISTINA CALADO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1652465

(Assinado digitalmente em 16/10/2021 19:06)

GLEICIANNE DOURADO COSTA
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR
Matrícula: 1152590

(Assinado digitalmente em 16/10/2021 20:51)

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Matrícula: 1649375

(Assinado digitalmente em 18/10/2021 21:47)

JARINE BARBOZA ROCHA MENSCH
COORDENADOR
Matrícula: 1898157

(Assinado digitalmente em 19/10/2021 14:04)

KALESSON MARTINS DE ALENCAR
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1573760

(Assinado digitalmente em 19/10/2021 10:19)

KEILA FERREIRA GOMES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1151882

(Assinado digitalmente em 17/10/2021 10:26)

LERIANE SILVA CARDOZO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 2265035

(Assinado digitalmente em 19/10/2021 10:05)

LEVI JOSE RODRIGUES
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Matrícula: 1730966

(Assinado digitalmente em 04/11/2021 14:13)

LUCI FERREIRA RIBEIRO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1625758

(Assinado digitalmente em 18/10/2021 16:46)

MAYKSOEL MEDEIROS DE FREITAS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 2997874

(Assinado digitalmente em 18/10/2021 08:05)

PAULO ROBERTO DE MOURA SOUZA FILHO
DIRETOR
Matrícula: 1219235

(Assinado digitalmente em 18/10/2021 18:18)

RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES
DIRETOR
Matrícula: 1207764

(Assinado digitalmente em 19/10/2021 08:15)

(Assinado digitalmente em 18/10/2021 16:30)

RUBIO JOSE FERREIRA
DIRETOR
Matricula: 1690514

TIAGO SAMUEL BASSANI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matricula: 3006219

(Assinado digitalmente em 18/10/2021 09:01)

VALDEILSON SOUZA BRAGA
DIRETOR
Matricula: 1552547

(Assinado digitalmente em 17/10/2021 10:55)

VANESSA GODOY KINOSHITA
PRO-REITOR(A)
Matricula: 1575718

(Assinado digitalmente em 18/10/2021 08:14)

VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES
DIRETOR
Matricula: 1034382

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **18**, ano: **2021**, tipo: **ATA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, data de emissão: **16/10/2021** e o código de verificação: **be7be5743d**